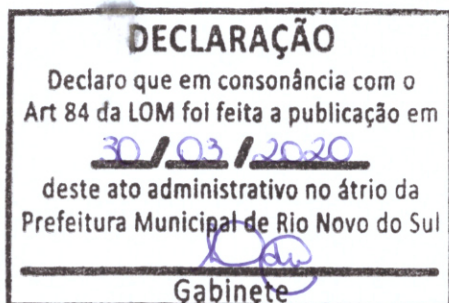


PORTARIA Nº 003 DE 30 DE MARÇO DE 2020.



NOMEIA O GRUPO COORDENADOR DA SALA DE SITUAÇÃO COM O OBJETIVO DE ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE SOBRE O CONTÁGIO PELO SARS COV2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rio Novo Sul, ES, nomeado através do Decreto Nº 0544 de 17 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial de Saúde, (OMS), declara pandemia a (disseminação em nível mundial) do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, o Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS CoV2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO**, os encaminhamentos da Sala de Situação, criada a partir do decreto Estadual nº 4593-R de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, o decreto Municipal nº 564, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o conjunto de medidas adotadas visando a prevenção do contágio SARS COV2 (COVID-19 – NOVO CORONAVÍRUS);

**CONSIDERANDO**, o decreto Municipal nº 565, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID – 19) – NOVO CORONAVÍRUS.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul-ES, **Camila Guio Marin, Lucila Mara Wetler Hemerly, Fabiana Rodrigues Bortoliti e Camila Nunes de Jesus Marconsini**, para compor o Grupo Coordenador



da Sala de Situação com o objetivo de elaborar e fazer cumprir o Plano Municipal de prevenção e controle sobre o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º - Determinar a Direção do Pronto Atendimento Municipal “Aduino Gonçalves Pessini” que indique um representante para compor o grupo coordenador de que trata o artigo primeiro, com o objetivo de conhecer, monitorar e participar dos debates sobre futuras atualizações;

Art. 3º - Determinar que todos os Serviços Públicos de Saúde do Município de Rio Novo do Sul, que é composto pelas equipes de ESFs, Ambulatório Municipal e Pronto Atendimento Municipal (PA), conheçam e executem o Plano Municipal de Prevenção e Controle sobre o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 4º - Este Plano poderá ser alterado a qualquer momento, em obediência às orientações e novas legislações editadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (SESA);

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019